

LEI Nº 3.248/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de evento esportivo que menciona, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à **ETAPA ARROIO DO MEIO – CIRCUITO VERÃO GAÚCHO DE ESPORTES 2014**, competição que conta com a participação de vários desportistas arroio-meenses e que terá uma fase realizada nesta cidade, no mês de fevereiro de 2014, com apoio do Conselho Municipal de Desporto e Lazer (CMDL), limitado o valor do incentivo financeiro em no máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: Para fins de concessão do apoio financeiro, de que trata o caput deste artigo, são consideradas despesas a serem custeadas, a metade da arbitragem, premiação e serviços de sonorização e organização geral do evento.

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, ao(s) fornecedor(es) dos materiais esportivos e prestadores de serviços, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.054, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.31.00.000000 - 262 e 3.3.3.9.0.39.00.000000 - 263.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20
de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário Administração